



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL N° 1618/2022/FAE-MTE-UFMG

Processo n° 23072.257406/2022-38

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR(A) - DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA CAPES, IMPLEMENTADO POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFMG

A Professora Ana Paula Giavara, orientadora do Programa Residência Pedagógica PRP do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a professora Nayara Silva de Carie, coorientadora do PRP, fazem saber que, no período de **26 de setembro a 03 de outubro de 2022**, estarão abertas inscrições para seleção de docentes da Educação Básica das Redes públicas municipal, estadual e federal para participarem do referido Programa como preceptores(as), conforme chamada pública da Capes Edital n. 24/2022, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf

Poderão se inscrever docentes da Educação Básica das Redes públicas municipal, estadual e federal cujas escolas estejam relacionadas à lista de municípios e áreas do conhecimento indicados nos projetos das instituições de ensino superior aprovadas nos Edital n° 24/2022 do Programa Residência Pedagógica, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

1. Critérios para inscrição:

São requisitos para a inscrição, conforme Artigo 29 da Portaria GAB n° 82, de 26 de abril de 2022, da Capes (adaptado):

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.

§ 1º. Não se aplica.

§ 2º Não se aplica.

§ 3º Nos subprojetos de Educação do Campo ou de Educação Indígena, o preceptor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em escola do campo ou em escola indígena, respectivamente.

§ 4º Não se aplica.

§ 5º Não se aplica.

§ 6º Preceptores(as) de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e escolas do campo, respectivamente.

1.1. Para todas as modalidades de bolsas, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

2) A Inscrição será realizada de forma remota, no e-mail do colegiado de curso (lecampo@fae.ufmg.br), com cópia para o e-mail da professora orientadora do PRP (anagiavara@ufmg.br), para os quais o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Contatos pessoais (e-mail e telefones);
- Digitalização da Carteira de Identidade e CPF;
- Digitalização de comprovante de Moradia;
- Digitalização do diploma de licenciatura;
- Digitalização do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/> ;
- Digitalização de declaração laboral atual, a ser emitida por órgão competente, atestando que é professor(a) na escola participante e de que está atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do projeto;
- Carta de intenções.

3) A seleção constará de dois critérios:

1. Análise do currículo;
2. Análise da redação de uma “Carta de intenções” contendo:
 - 2.1. Expectativas em relação ao Programa Residência Pedagógica;
 - 2.2. Expectativas e concepções de formação para a docência (inicial e continuada) no componente curricular;
 - 2.3. Contribuição pessoal para a formação de novos professores;
 - 2.4. A contribuição de sua participação no Programa de RP e deste, para a sua Escola;
 - 2.5. A contribuição esperada do RP para sua formação.

4. Classificação

Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Para cada Núcleo de

Residência Pedagógica, aos/às 03 primeiros/as professores/as classificados, será concedida uma bolsa no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5. O resultado será publicado no dia 04/10/2022.

6. O prazo recursal será de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados para (lecampo@fae.ufmg.br), com cópia para o e-mail da professora orientadora do PRP (anagiavara@ufmg.br).

Belo
Horizonte,
26 de
setembro
de 2022

Profa. Ana Paula Giavara

Orientadora do Programa Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Profa. Nayara Silva de Carie

Coorientadora do Programa Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Prof. Filipe Santos Fernandes

Professor Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Giavara, Professora do Magistério Superior**, em 26/09/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Silva de Carie, Professora do Magistério Superior**, em 26/09/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Santos Fernandes, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 1785170 e o código CRC D4E1B309.

Referência: Processo nº 23072.257406/2022-38

SEI nº 1785170